

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 021/81:

## D7: 22 de outubro de 1.981:

SÚMUIA: Modifica a redação do Artigo 143 ítem 3 parágrafo único, da Lei Municipal nº 26/78 do 15.12.78, que dispõe sobre cor reção monetária e seréscimos:

A Câmara Emnicipal de Pérola D'Oeste, Estado do Farana aprovou, e ou Prefeito Emnicipal sancio a seguinte Lei: Art. 1º - C art. 143 item 3, parágrafo único da

lei nº 26/76 de 15.12.78, pasca a ter a seguinte redação:

O não pagamento dos tributes nas datas dos respectivos vencimentos, independentemento de procedimento tributário,

importará na cobrança, en conjunto, don seguintes acréscimes:

I - Atualização monetária do principal mediante aplicação do coeficiente obtido pela divisão do valor nominal reajustado de uma Obrigação Reajustável do Tescuro Macional (ORTM) no mês en que se efetivar o pagamento pelo valor da nesma Obrigação no mês acquinto àquele em que o tributo deveria ter eido pago:

## II - Miltao do:

a) - 10% ( des por cente ) sobre e valor corrigide de principal quando e pagamente for efetuade até 30 (trinta) dias após e vencimente:

b) - 20% ( vinte por cento ) cobre o valor corrigido do principal quando o pagamento for efetuado até 60 di- as após o voncimento;

c) - 30% (trinte por cento) cobre o valor con rigido do principal quanto o pagamente for efetuado depois de decon rido maio de 60- (Escepata ) dies do vencimento.

III - Juros de mora, à rasão de 1/2 (um por cento) / ao mês, devidos a partir do mês seguinte ao do vencimento do tribu to, considerado mês qualquer fração e calculados sobre o valor corricido do principal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO: DO PARANÁ

.2.

Art. 2º - A correção monetária e juros de mora cerão devidos inclusive durante o período em que a respectiva cobrança houver sido suspensa por decisão administra. "
tiva ou judicial.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições ex contr<u>á</u> rio.

Gabinete do Prefeito Eunicipal de Pérola D'Oeste, aos 23 do outubro de 1.981.

Clelio By atti

Prefetto Municipal